

DECLARAÇÃO DA REUNIÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - RIPAJ PARA O FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DA COVID-19

- 1. A Reunião das Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa (RIPAJ) expressa sua preocupação com a situação da pandemia da COVID-19 que tem causado um impacto mundial devastador;
- 2. A declaração¹ do Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, a OMS destaca a rápida disseminação geográfica da doença e que os países devem detectar, proteger, tratar e reduzir a transmissão do novo coronavírus;
- 3. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH) declarou que a COVID 19 é um teste para as sociedades, os governos, as comunidades e os indivíduos que agora é a hora da solidariedade e da cooperação para combater o vírus e mitigar os efeitos, muitas vezes não intencionais, de medidas destinadas a impedir a propagação do vírus²;
- 4. Considerando a recomendação de "não deixar ninguém para trás" no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, as instituições que integram a RIPAJ envidarão esforços para:
 - requerer às respectivas autoridades nacionais a adoção de medidas para garantir os direitos fundamentais em meio à pandemia;
 - reforçar o acesso à justiça a toda a população, sobretudo aos grupos vulneráveis, como: idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas, migrantes, entre outros;
 - redobrar seus esforços para proteger as pessoas privadas de liberdade, um grupo altamente vulnerável à disseminação do COVID-19 por estarem em contextos de superlotação, más condições de higiene; e impossibilitadas de

https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020

https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/COVID-19.aspx

acessar uma série de direitos de maneira eficaz e oportuna, como acesso à saúde e informação.

- se possível, ativar mecanismos de cumprimento de pena no ambiente livre, utilizando critérios de acordo com as legislações nacionais, pelo menos, durante o período de emergência sanitária e para pessoas dos grupos em risco de contrair a doença;
- recomendar o reforço de equipes médicas existentes nos estabelecimentos penitenciários e tomar medidas a fim de minimizar o risco de infecções por COVID-19 nesses locais.